

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO: 21224.000015/2018-51**

**UASG: 135605**

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente para reposição dos estoques do almoxarifado da CONAB – SUREG/AC, durante o período de 12 meses, de acordo com as quantidades e as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

ITEN	SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	239048	<b>CAIXA ARQUIVO</b> , material papelão, dimensões 135 x 240 x 360, cor parda, aplicação arquivamento de documentos.	146	Und.	R\$ 3,43	R\$ 500,78
02	320310	<b>CLIPE</b> , tamanho 3/0, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, material aço carbono, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	10	Caixa	R\$ 2,59	R\$ 25,90
03	279059	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno transparente, largura 48mm, comprimento 50m, aplicação multi uso.	100	Und.	R\$ 3,88	R\$ 388,00
04	229725	<b>PAPEL A4</b> para impressão, material celulose, gramatura 75, comprimento 297mm, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210mm.	152	Resma	R\$ 20,28	R\$ 3.082,56
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>					<b>R\$ 3.997,24</b>	

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A contratação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição do estoque do Almoxarifado da CONAB – SUREG/AC, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativa desta Regional, por meio de distribuição na forma usual, através do sistema de material - SISMAT, permitindo o atendimento da demanda de consumo prevista para 12 (doze) meses.

**3.2** A aquisição dos materiais será por meio de Cotação Eletrônica, justifica-se:

**3.2.1** Por serem bens comuns, com as especificações usuais de mercado objetivamente definidas neste Termo de Referência, conforme item 2.

**3.3** Uma vez que a aquisição será realizada por meio do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**3.4** Poderão participar desta Cotação Eletrônica exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

### **4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1** A proposta de preço deverá ser feita através do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Havendo divergência entre as especificações/descrições dos códigos lançados no COMPRASNET, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

**4.2** A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** A habilitação do licitante vencedor se dará com a verificação online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou juntos aos sites oficiais de emissão de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciárias.

**5.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação do proponente vencedor.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A Contratação para a aquisição do material que trata o presente Termo de Referência será efetuada por meio de Ordem de Compra – OC.

**6.2** A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC n.º 10901, fundamentado no Capítulo II, Art. 416 Inciso II, em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** O prazo para o fornecimento do material requisitado, conforme necessidade, será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a partir da data do recebimento da Ordem de Compra - OC pelo fornecedor.

## **8. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA**

**8.1** Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, no Setor Administrativo da CONAB – SUREG/AC, sito à Travessa do Ico, nº 180 – Estação Experimental – Rio Branco/AC – CEP: 69.918-204, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas. Telefone contato: (68) 3227-7959 – 3221-8976.

**8.2** O prazo de entrega, deverá ser de no máximo 15 (dez) dias uteis, contados da assinatura da Ordem de Compra.

**8.3** Todos os materiais deverão ser originais de fábrica, com frete CIF incluso, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado.

**8.4** A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

## **9. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

**9.2.1** No local de entrega, o servidor designado, procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido pela Conab neste Termo de Referência.

**9.3** Os materiais que forem recusados no recebimento por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**9.4** O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa, no valor de 5% do total do grupo, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas.

**9.5** A CONTRATADA deverá recolher, em prazo que a Administração assinar, observado o princípio da razoabilidade, os materiais rejeitados por estarem em desacordo com as especificações.

## **10. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA**

**10.1** Para todos os itens – prazo de validade, no mínimo, 12 (doze) meses.

**10.2** O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do objeto.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo de cada entrega, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade pela Conab.

**11.2** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**11.3** Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, e ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de emissão de CNDs.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Entregar os produtos objeto deste certame de acordo com os itens e quantidades autorizadas e solicitadas formalmente pela Superintendência Regional do Acre – SUREG/AC, através de Ordem de Compra.

**12.2** Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto.

**12.3** **Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, entre elas o diferencial de ICMS para produtos provenientes de outros Estados, sem qualquer ônus a Conab;**

**12.4** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

**12.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**12.6** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Contrato;

**12.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato.

**12.8** Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONAB**

**13.1** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

**13.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

**13.3** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**13.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA.

**13.5** Notificar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

**13.6** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

**13.7** Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos.

**13.8** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e ainda as seguintes sanções:

**14.1.1** Advertência;

**14.1.2** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**14.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.2** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

**14.3** As sanções previstas nos incisos **14.1.1** e **14.1.3**. do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **14.1.2**, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A fiscalização será exercida por um representante da Conab, devidamente designado para acompanhar o recebimento do produto, realizar o atesto na nota fiscal, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** Os recursos orçamentários decorrentes da contratação para aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2018, conforme segue: PTRES: 086352 – FONTE: 0250 – ND: 339030 – Plano Interno: Administração da Unidade.

## **17. DO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**17.1** O valor de referência para aquisição dos materiais de expediente estimado em um custo total para CONAB de **R\$ R\$ 3.997,24 (três mil, novecentos e noventa e sete reais, e vinte e quatro centavos)**.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**18.1** A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

**18.2** Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao objeto deste Termo de Referência.

## **19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**19.1** As disposições constantes neste Termo de Referência foram elaboradas conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC N.º 10901, fundamentado na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes.

## **20. DO FORO**

**20.1** Para dirimir quaisquer postulações decorrentes do Contrato, será de competência do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre.

Elaborado por:

Antonio Marco Maciel D'avila  
Assistente Administrativo - SEADE/AC

